

LEI. Nº 2.844, DE 08/11/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE
MENCIONA, PARA CUSTEAR TRATAMENTO DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Ajuda Financeira no valor de R\$ 22.399,57 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos) ao Senhor ARLINDO DE JESUS VICENTE, portador do CIC nº 451.542.017-87, valor este destinado para atender as despesas de uma cirurgia cardíaca que se submeteu o Sr. Arlindo de Jesus Vicente, conforme Processo nº 0010052/2005.

Parágrafo Único - O valor supra mencionado será destinado a atender as despesas da cirurgia em favor do beneficiário.

Art. 2º- Fica o beneficiário sujeito à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta Municipalidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL